



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-02



Documento Assinado Digitalmente por: NATANAEL ALVES DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14da8a7d-748f-4f47-8d75-d86f0990f1d3

Secretaria Municipal de Saúde

# PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO O CORONAVIRUS (COVID 19)



**Prefeito**

Edson Lopes Cavalcante

**Vice-Prefeito**

Edilton Rafael Quidute

**Secretaria Municipal de Saude**

Maria Da Paz Bezerra Dias

**Secretaria de Educação**

Erica Patricia da Silva Soares

**Secretaria de Assistência Social**

MeyreMaiara da Conceição Tavares

**Secretário de Obras**

Jadiel Lopes Soares

**Secretário de Administração**

Armando Feitosa de Lima

**Secretaria de Agricultura**

Josinaldo Bezerra da Silva

**Secretaria de Transporte**

Carlos Alberto Nunes Tavares

**Gerente de Vigilância em Saúde**

Ana Lúcia Maia de Oliveira

**Diretor do Hospital Municipal**

Rodrigo David Gueiros

**Coordenadora de Atenção Básica**

Pollyana Jorge Novaes Bantim



## 1 INTRODUÇÃO

Em conformidade com informações já fornecidas pelo plano de contingência elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco , a informação inicial do vírus se deu em 31 de dezembro de 2019, através da Organização Mundial da Saúde (OMS). Ainda segundo o mesmo documento, iniciou-se na China causada por uma suposta pneumonia cujas causas eram desconhecidas. Em 07 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o sequenciamento genético, denominando-o COVID - 19. Devido a crescente contaminação do estudo viral, o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) foi declarado pela OMS como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Informações preliminares fornecidas pelos mais diversos veículos de saúde apontam que este Vírus pode ser transmitido entre humanos, principalmente pelas gotículas respiratórias, expelidas na tosse e espirros em curta distância ,também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente os indivíduos com a imunidade debilitada.

Esse plano de contingência do município de Lagoa do Ouro detalha as ações em andamento e as ações a serem executadas a partir da análise da situação epidemiológica do município . Nessa perspectiva, alterações podem ser realizadas ao longo da epidemia.

## 2 TIPOS DECONTAMINAÇÃO

### 2.1 VIAJANTE

Pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutição, dor de garganta, coriza, saturação de oxigênio <95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias.

### 2.2 CONTATO PRÓXIMO

Pessoa que apresente febre ou pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutição, dor de garganta, coriza, saturação de oxigênio <95%, sinais de cianose, dispneia e histórico de contato suspeito ou confirmado para COVID-19).



## 2.3 CONTATODOMICILIAR

Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID - 19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro , congestão nasal ou conjuntiva , dificuldade para deglutição, dor de garganta, coriza, saturação de  $O_2 < 95\%$  , sinais de cianose, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, malária/artralgia , dor de cabeça, calafrios , manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarréia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

## 3 OBJETIVOS DO PLANO

### 3.1 OBJETIVO GERAL

Descrever as ações e estratégias de prevenção, cuidado e acolhimento que já foram e ainda serão realizadas pela gestão municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao COVID - 19. Todas as ações se realizarão em conformidade com as orientações já fornecidas pelos órgãos Estaduais e Federais.

### 3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Detectar, identificar e gerenciar possíveis caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- Adotar medidas de redução de infecção secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- Adotar medidas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- Implementar medidas de orientação à saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação de vírus, o que visa prevenir situações de ampliação da transmissão.
- Comunicar risco a população e serviços de saúde, orientando sobre as medidas preventivas que devem ser incorporadas na rotina e suas importâncias;
- Comunique informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades populacionais e ativamente combater a desinformação e as notícias falsas;
- Definir unidade de referência para o atendimento e acolhimento aos casos suspeitos.



#### **4 EIXOS DAS AÇÕES DOPLANO:**

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas a detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

**4.1** Governança

**4.2** Vigilância em Saúde;

**4.3** Vigilância Laboratorial;

**4.4** Rede Assistencial;

**4.4.1** Atenção Básica

**4.4.2** Assistência Hospitalar;

**4.5** Assistência Farmacêutica;

#### **5 NIVEL DE RESPOSTA: EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL(ESPIN)**

O nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) é correspondente a uma situação em que a confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID - 19), no território nacional, que é a situação que atualmente vivemos.

##### **5.1 GOVERNANÇA**

- Articular junto aos órgãos oficiais de Saúde o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- Avaliar continuamente o cenário para decisões de instalações e medidas urgentes;
- Execução imediata dos protocolos orientações para contingência eventual sobrecarga no sistema de saúde ou para redução dos impactos provocados pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos;
- Estabelecer prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança e manejo clínico dos casos;
- Articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente a promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;
- Adquirir insumos, equipamentos, outros produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente e da assistência farmacêutica (tratamento) dos casos suspeitos/confirmados do Coronavírus;
- Validar e executar o plano de contingência acompanhando sua execução e promovendo sua atualização, quando necessário;



## 5.2 VIGILANCIA EMSAUDE:

- Captar rumores de mídias em sites de noticias e redessociais;
- Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19);
- Enfatizar aos serviços de assistência municipal a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para o novo Coronavírus(COVID-19);
- Divulgar as práticas e medidas preventivas para o novo Coronavírus(COVID- 19);
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade diária para atualização das informações sobre o novo Coronavírus(COVID-19);
- Atualizar os munícipes sobre a situação epidemiológica e a necessidade de adoção de medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19);
- Orientar comerciantes do município a adoção e adequação de novas medidas de funcionamento para os estabelecimentos devido a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Higienizar semanalmente com solução antisséptica as áreas de maior fluxo e aglomeração de pessoas, com auxílio da Secretaria de Obras;
- Orientar através de material disponibilizado pelo Ministério da Saúde, quanto ao manejo de corpos no contexto da infecção pelo Novo Coronavírus, além de orientar os profissionais acerca da adequação do uso de EPI's necessários para realização do mesmo;
- Monitorar diariamente os sistemas de notificação estadual e do Ministério da Saúde para acompanhamento dos resultados laboratoriais dos casos notificados;
- Elaborar plano de operacionalização para vacinação contra a COVID-19 no município de Lagoa do Ouro;

## 5.3 VIGILANCIA LABORATORIAL

- Implantar posto de coleta municipal para realização da coleta de material para análise laboratorial dos casos suspeitos ou confirmados;
- Realizar teste rápido para detecção de anticorpos específicos para a COVID-19;
- Realizar coleta de material de isolamento viral (RT- PCR);



## 5.4 REDEASSISTENCIAL

### 5.4.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA ASAUDE

- Disponibilizar material de orientação para os profissionais da rede de atenção básica para atendimento adequado no contexto da COVID - 19 do publico em geral, mas principalmente dos indivíduos que compõem o grupo de risco , como gestantes,idososacimade60anosepessoascomdoenças crônicas;
- Capacitar os serviços de saúde para adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novaCoronavirus(COVID-19);
- Orientar as Unidades de Saúde na elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente dentro da unidade , a fim de minimizar as aglomerações e evitar o contata entre as pessoas com sintomas gripais e os demais usuários da UBS, as atividades de rotina das UBS devem ser mantidas, com prioridade para pacientes do grupo de risco, coma idosos e portadores de doenças crônicas e autoimunes, gestantes e puerperais (ate 45 dias após o parto). Com os devidos cuidados de proteção e redução de riscos a saúde dos trabalhadores , em conformidade com normas técnicas específicas;
- Utilizar todas as ferramentas de comunicação, cartazes,mídia emgeral, radio comunitária e outros, a fim de prestar esclarecimentos seguros e científicos quanto a COVID - 19, a nova forma de atendimento das Unidades de Saúde, bem como orientações a população sobre prevenção e a importância de colaborar na pratica e disseminação das observações, recomendações e determinações das autoridades sanitárias para o controle e contenção da epidemia, evitando assim a propagação de boatos e Fake News;
- Estabelecer nas Unidades de Saúde uma sala/consultório / local de atendimento, ventilado, preferencialmente com janelas, evitando uso do ar-condicionado , para consulta dos pacientes com síndrome gripal;
- Reforçar a importância de realizar a comunicação e notificação imediata de casos de SG,SRAG;
- Orientar que as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) devem ser mantidas e estimuladas considerando sua relevância, especialmente no momento atual. Estes profissionais precisam estar bem esclarecidos sobre a epidemia COVID-19 e as medidas de proteção. Visitas bem objetivas, conforme os cuidados na prevenção da proliferação do novo Coronaviru e nas orientações quanto a forma de assistência das pessoas com sintomas respiratórios na UBS, além de estarem atualizando o calendário de vacinas.
- Realizar campanha de vacinação contra a COVID-19, atendendo os critérios



adotados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

- Realizar ação de conscientização da população para o uso de máscara artesanal de tecido, através da distribuição da mesma por meio dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Realizar campanha de vacinação contra a COVID-19, atendendo os critérios adotados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

#### **5.4.2 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

- Definir as Unidades de Referencia para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Realizar levantamento de insumos e equipamentos medico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
- Garantir numero de leitos de internação para o atendimento dos casos de SG e casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus(COVID-19);
- Normatizar o fluxo de acesso e regulação as unidades de referencia;
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Capacitar os profissionais da rede de atenção hospitalar para adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID -19);
- Reforçar a importância de realizar a comunicação e notificação imediata de casos de SG, SRAG;
- Promover a organização da rede de atenção hospitalar para atendimento dos casos de SG e SRAG;

#### **5.5 ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

- Garantir estoque de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Monitorar o estoque e as necessidades de medicamentos e insumos no âmbito municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística e distribuição e controle, remanejamento , conforme solicitação e demanda;



- Disponibilizar os medicamentos preconizados nos protocolos do MS, mediante fornecimento dos mesmos ao município.
- Orientar sobre a organização do fluxo do serviço farmacêutico;

## 5.6 COMUNICAÇÃO DERISCO

- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
- Intensificar a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Disponibilizar material informativo/educativo para os diversos públicos;
- Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas;
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos e informações pertinentes sobre a prevenção e o controle para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID -19);
- Divulgar informações para a população em geral em relação as medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID -19.

## 6 REDE ASSISTENCIAL A SER PROCURADA

Toda e qualquer rede Municipal de Saúde conta com orientações assistenciais e materiais de referência para o atendimento de casos suspeitos de infecção pelo COVID - 19, que deverão ser posteriormente encaminhados ao hospital de referência, em nosso caso o Hospital Regional Dom Moura para que se realizem os protocolos já anteriormente descritos, que já possuem seus fluxos internos desenvolvidos. Conta-se ainda, com a rede de atendimento de urgência e emergência, qual seja o SAMU 192, que também poderá ser acionado caso haja necessidade .

## 7 APLICAÇÃO DE RECURSOS

### ORIENTAÇÕES:

1. A prestação de contas ao Ministério da Saúde, sobre a aplicação dos recursos acima descritos, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG/2020, a ser elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de relatório técnico ao Conselho Municipal de Saúde e a Câmara de Vereadores em audiência pública. Logo após, o relatório deve ser encaminhado ao Ministério da Saúde com toda documentação comprobatória (cópia de notas fiscais, resolução do Conselho Municipal de Saúde e do Relatório Anual de Gestão).



2. Os recursos neste planopoderão ser gastos com: pagamento de pessoal, pagamento de assessoria/consultoria , aquisição de materiais e insumos a exemplo de luvas descartáveis, máscaras descartáveis, aventaisdescartáveis, toucas descartáveis, propés descartáveis, álcool gel ou líquido a 70%, outros EPI'spara os trabalhadores de saúde, equipamentos e outros. Em suma , quaisquer tipos de materiais e/ou equipamentos e serviços totalmente voltados as ações de enfrentamento ao coronavírus -COVID-19.

2. Deve-se abrir um crédito extraordináriocontábil para facilitar os empenhos, pagamentos e prestação de contas. A nomenclatura deste crédito deve ser nomeada como: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente doCoronavírus.

#### **PORTRARIA Nº 395, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Media e Alta Complexidade -MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados as ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID19.

- Lagoa do Ouro - R\$26.451,75

#### **RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5275 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Estabelece a distribuição dos recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção de Media e Alta Complexidade - MAC disponibilizado pela Portaria MS nº 395, de 16 de março para os Municípios , do Estado de Pernambuco.

#### **PORTRARIA MS Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.**

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Media e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadosao custeio de ações e serviços relacionados a atenção primária a saúde e a assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID19.

- Lagoa do Ouro - R\$171.699,47



Tipo de Prestador	Serviço	Material de Consumo	Repasso MS Nº	Repasso Estadual Portaria Nº
			774/2020 Lagoa do Ouro R\$171.699,47	395/2020 Lagoa do Ouro R\$26.451,75
Pessoa Física	Contratação por tempo determinado			
	Treinamento/ Capacitação			
	Diárias- Civil			
	Material de Distribuição Gratuita			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			
		Medicamentos		
Pessoa Jurídica	Material Gráfico			
		Gasolina		
		Indústria		
	Exames Laboratoriais			
		Comprade Venenos		
		EPI's		
		Papelaria/ Material Didático		
		Equipamento e Material Permanente		
	Outros Serviços de Terceiros			

## PORTRARIA MS Nº 1666, DE 1 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância intencional decorrente da Coronavírus - COVID 19 .

- Lagoa do Ouro - R\$ 1.867.591,00

Tipo de Prestador	Serviço	Material de Consumo	Repasso MS Portaria Do 1666/2020
			Lagoa do Ouro - R\$ 1.867.591,00
Pessoa Física	Contratação por tempo determinado		
	Treinamento/ Capacitação		
	Diárias- Civil		
	Material de Distribuição Gratuita		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
		Medicamentos	
Pessoa Jurídica	Material Gráfico		
		Gasolina	
		Insumo	
	Exames Laboratoriais		
		Compra de Venenos	
		EPI's	
		Papelaria/ Material Didático	
		Equipamentos e Material Permanente	
	Outros Serviços de Terceiros		



Documento Assinado Digitalmente por: NATANAEL ALVES DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14da8a7d-748f-4f47-8d75-d86f0990f1d3

Lagoa do ouro, 26 de fevereiro de 2021

Edson Lopes Cavalcante  
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro

Maria Da Paz Bezerra Dias  
Secretária de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: NATANAEL ALVES DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14da8a7d-748f-4f47-8d75-d86f0990f1d3

# PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

FEVEREIRO, 2022





- ‘ **Reestruturação do Fluxo de Assistência a pacientes sintomáticos respiratórios.**
- ‘ **Estratégias de informação e orientação.**
- ‘ **Ampliação da cobertura vacinal contra COVID-19.**
- ‘ **Protocolos de atendimento.**
- ‘ **Medidas restritivas socioeconômicas no âmbito municipal**





Documento Assinado Digitalmente por: NATANAEL ALVES DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 14da8a7d-748f-4f47-8d75-d86f0990f1d3

# Reestruturação do Fluxo de Assistência a pacientes sintomáticos respiratórios

- Atendimento médico aos sintomáticos respiratórios nas Unidades Básicas de Saúde de segunda a sexta-feira a partir das 11 horas e na Unidade Hospitalar todos os dias 24 horas;
- Testagem para COVID-19 nas Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural na Unidade Hospitalar;
- Fortalecimento do Setor de COVID da Unidade Hospitalar;
- Ampliação de leitos para paciente com síndrome respiratória aguda grave conforme necessidade;
- Monitoramento contínuo de oferta e disponibilidade de oxigênio para Hospital Municipal.



# Estratégias de informação e orientação

- Vídeo informativo sobre os cuidados de prevenção contra influenza e COVID-19;
- Ação educativa na feira livre todas as quartas-feiras;
- Visita aos estabelecimentos comerciais municipais todas as quintas-feiras com objetivo educativo e informativo para as práticas de prevenção contra COVID-19;
- Ações estratégicas de educação em saúde de forma descentralizada.



Documento Assinado Digitalmente por: NATANAEL ALVES DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14da8a7d-748f-4f47-8d75-d86f0990f1d3

# Ampliação da cobertura vacinal contra COVID-19

- Conscientização e orientação da população quanto a importância de completar o esquema vacinal;
- Realizar busca ativa das pessoas para completar o esquema vacinal contra COVID-19;
- Capacitação das equipes de sala de vacina com o intuito de fortalecer planejamento para ampliação da cobertura vacinal, minimizar possibilidade de inconformidades na administração de imunobiológicos;
- Organização de fluxo para vacinação de crianças de 5 a 11 anos respeitando as recomendações do Ministério da Saúde.



# PROTOCOLO DE ISOLAMENTO

## ORIENTAÇÕES APÓS TESTAGEM

### Protocolos à atendimento

#### • Com sintomas

##### Positivo COVID-19

**7 DIAS + 24h\***  
(SEM SINTOMAS)

\*A partir do 1º dia de sintoma

#### • Sem sintomas

##### Positivo COVID-19

**7 DIAS + 24h**

\*A partir do resultado do exame

##### Negativo COVID-19

**7 DIAS + 24h\***  
(SEM FEBRE)

##### Negativo COVID-19

**NÃO É NECESSÁRIO  
CUMPRIR ISOLAMENTO**

\*Caso provável de Influenza

**OBS:** Não há necessidade de realizar nova testagem para sair do isolamento



SEVS  
Secretaria de  
Vigilância em Saúde



PERNAMBUCO

GOVERNO DO  
ESTADO DE  
PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: NATANAEL ALVES DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14da8a7d-748f-4f47-8d75-d86f0990f1d3

## **NOTA INFORMATIVA**

# **Medidas restritivas socioeconômicas no âmbito municipal**



**Decreto Estadual 51.864 de 30 de novembro de 2021:**  
rigatoriaidade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, par  
resso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e  
Jireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

**Decreto Estadual 52.214 de 28 de janeiro de 2022:**

acesso ao público a restaurantes, bares e lanchonetes, somente seré  
mitido mediante a apresentação dos certificados de comprovação de  
imprimento do esquema vacinal.

**Decreto Municipal 04 de 21 de janeiro de 2022:**

a vedado a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo  
m ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou  
ertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares  
taurantes, independente do número de participantes.



# Recomendações para o retorno às aulas

## comunidade escolar:

Observar o uso correto de máscaras - bem ajustada ao rosto, cobrindo completamente o nariz e a boca. Higienizar as mãos antes de manipular a máscara de proteção facial e, em especial, antes da alimentação.

## Garantir a ventilação de ambientes.

### Dar preferência para atividades ao ar livre.

Dar preferência para alimentação em locais amplos e arejados. Pessoas que vivem na mesma casa, como por exemplo irmãos, não precisam respeitar o distanciamento durante as refeições.

Comunicar às famílias, colegas e estudantes sempre que uma pessoa com caso confirmado para COVID-19 for diagnosticada.

## » pais ou responsáveis:

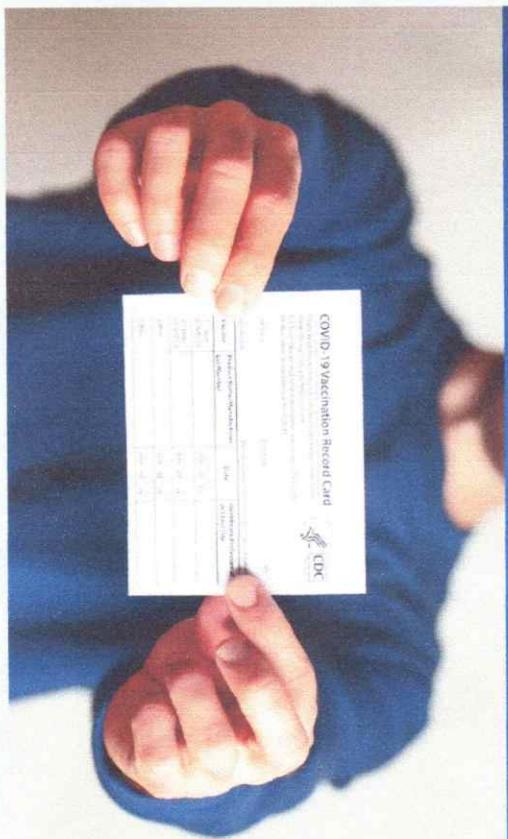
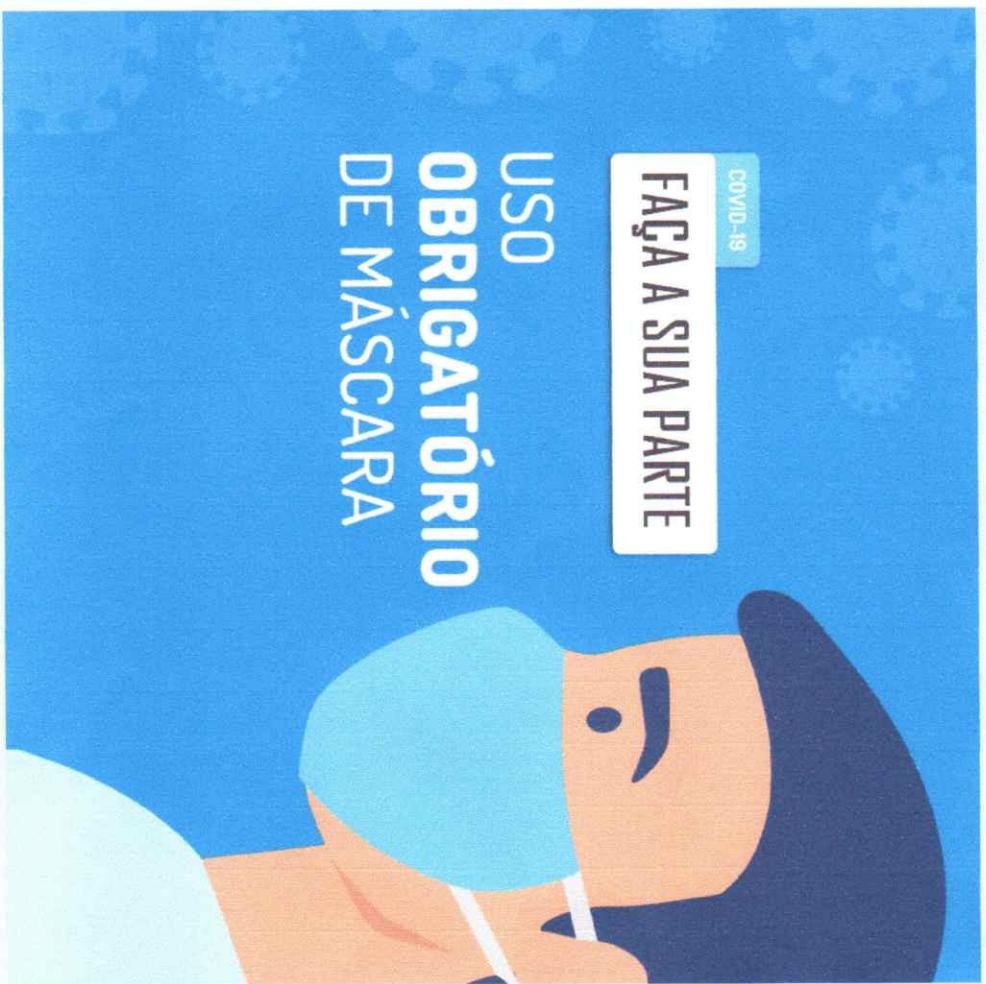
Não permitir que a criança ou adolescente frequente a escola quando estiver com sintomas respiratórios ou gastrointestinais, tais como: espirros, coriza, tosse, diarreia ou vômito.

Não permitir que a criança ou adolescente frequente a escola quando houver caso confirmado para COVID-19 no ambiente domiciliar, por um período de 7 dias a contar da confirmação ou do início dos sintomas.



Documento Assinado Digitalmente por: NATANAEL ALVES DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14da8a7d-748f-4f47-8d75-d86f0990f1d3

# Protocols e novas rotinas setoriais



COMPROVANTE DE VACINAÇÃO  
**SERÁ OBRIGATÓRIO**  
PARA ACESSO  
A ESTABELECIMENTOS  
PÚBLICOS DE PERNAMBUCO

USO  
**OBRIGATÓRIO**  
DE MÁSCARA

Covid-19

Faça a sua parte



# BOLETIM COVID-19

01 de fevereiro

## Boletim COVID-19



\* Óbito: Carenado de movimento, apresentou arqueação facial e óbito a data 01/02/2021





# Vacinômetro COVID-19

DOSES  
APLICADAS

**19.881**

REFUSAS

**67**

1<sup>a</sup> DOSE

**9.333**

2<sup>a</sup> DOSE

**8.225**

DOSE  
ÚNICA

**75**

REFORÇO

**2.118**

PEDIÁTRICA

**130**

**Vacinômetro  
COVID-19**

27 de janeiro





Documento Assinado Digitalmente por: NATANAEL ALVES DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14da8a7d-748f-4f47-8d75-d86f0990f1d3

# TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS





Documento Assinado Digitalmente por: NATANAEL ALVES DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 14da8a7d-748f-4f47-8d75-d86f0990f1d3

**SAÚDE  
EM AÇÃO**

JUNTO

**COM VOCÊ!**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19**

